



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a aquisições materiais esportivos a fim de se realizar as competições esportivas promovidas por esta municipalidade e da manutenção das atividades da Comissão Municipal de Esportes, através da Secretaria de Educação, Cultura.

2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023)

3. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresas que forneçam materiais esportivos a fim de se realizar as competições esportivas promovidas por esta municipalidade e da manutenção das atividades da Comissão Municipal de Esportes, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Dona Emma pagará às Contratadas o valor de R\$ 10.701,00 (dez mil e setecentos e um reais), sendo para a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA o valor de R\$ 5.301,00 (cinco mil e trezentos e um reais) e para a empresa FRANCISCO BUTSCH46911006953 o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

5. DAS CONTRATADAS

LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.307.066/0001-22, com sede na Avenida Marcos José de Leão, nº 550, Sala 02, Bairro Centro, Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.777-000.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

FRANCISCO BUTSCH46911006953, inscrita no CNPJ sob nº 40.720.589/0001/17, com sede na Rua Reinoldo Barth, nº 203, Bairro Aymore, Município de Guabiruba, Estado do Santa Catarina, CEP 88.360-000.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A presente demanda tem por objeto a aquisição de materiais esportivos a fim de se realizar as competições esportivas promovidas por esta municipalidade e da manutenção das atividades da Comissão Municipal de Esportes, através da Secretaria de Educação, Cultura. O Município de Dona Emma realiza todos os anos seus Campeonatos Municipais de Bocha, Futebol de Campo e Futsal. Nossos campeonatos tem como principal objetivo proporcionar o entretenimento entre as comunidades através destas modalidades que são tradicionais em nosso município. O Município possui diversas canchas e equipes de futebol espalhadas entre o centro da cidade e o interior, que na sua grande maioria são associações formadas pelos próprios moradores das comunidades, cujas as equipes são compostas pelos mesmos. Somos conhecedores da difícil realidade financeira destes clubes e associações, além do sacrifício para mantê-los em atividade. Portanto, para manter viva a nossa tradição e para oportunizar que todos possam ter condições de participar, o município irá comprar jogos de bocha para as canchas que irão disputar a competição na modalidade bocha e bolas de futebol e futsal para a realização dos campeonato nas modalidade correlatas. Além disto, a aquisição de bolas de bocha do modelo italiana, justifica-se pela futura participação das equipes da CME em treinamentos e em competições promovidas pela AMAVI e FESPORTE

O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços (em anexo).

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, publicou em seu sítio eletrônico oficial, Aviso de Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse no dia 26/02/2024, sendo que foram recebidas 02 (duas) proposta de preços para o Item 01, no qual a empresa **FRANCISCO BUTSCH46911006953** apresentou a proposta de valor menor, e nos itens 02, 03 e 04, houve a prestação de apenas uma proposta pela empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**, sendo que a proposta apresentada nos referidos itens foi inferior ao valor ao valor máximo estimado, sendo então considerada a proposta vantajosa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	06	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
Unidade.:	06.003	- Setor de Esportes
Atividade:	27.812.0008.2.515	- Apoio ao Esporte
Recursos.:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.30.14.00.00	- Material educativo e esportivo



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8. DA HABILITAÇÃO

As empresas contratadas para este processo de licitação, demonstraram sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

Empresa **FRANCISCO BUTSCH46911006953:**

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA:**

- a) Contrato social; Certidão Simplificada da Junta Comercial; Alvará de Licença e Localização;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Empresa **FRANCISCO BUTSCH46911006953:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

Empresa **LAGUNA ESPORTE LTDA**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
 - c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
 - d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho

8.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

10. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do §1º do art. 45 do Decreto Municipal nº 109/2023 e do §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

12. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

13.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto que o modo do fornecimento do objeto (entrega imediata) afasta a necessidade daqueles.

13.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

13.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de Pesquisa de Preços;
- c) Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

Dona Emma, 01 de março de 2024.

NERCI BARP
Prefeito Municipal